

**LEI MUNICIPAL Nº 4600**  
**PROJETO DE LEI Nº 4968**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA II, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Motorista Nível II, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, a partir de 1º de agosto de 2019, o direito à percepção de vencimentos do nível V, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02 e a partir de 1º de agosto de 2020, o direito à percepção de vencimentos do nível VI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**